SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 12 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1355

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R$65.420,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2.016.

Bocaina, 09 de setembro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0EE2344E

SECRETARIA
PORTARIA Nº 128/16

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:
Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.016.

Bocaina, em 08 de setembro de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 128/16 - Art. 1º.
Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Angela Cristina Del Bianco	C5		114,00
Carla Marega Cremasco Clemente	E8		295,00
Daiane Daniele Pegoraro	C5		114,00
Izabel Cristina Barbosa		D2	96,00
João Polonio	C3		88,00
Marcelo Da Dalto Neto		B14	374,00
Maria Adelaide Carneiro de Jesus Santos		B2	52,00
Regina Aparecida de Castro Granai		D3	112,00
Rita de Cassia Serdeirinha Goldoni	A6		52,00
Sandra de Pauli Bertonha		B5	71,00

Bocaina,em 08 de setembro de 2.016

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:23EF0590

SECRETARIA
LEI Nº 2.695

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Bocaina para o mandato 2017/2020 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal, em parcela única, de R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para o Prefeito do Município de Bocaina, e de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Vice-Prefeito, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º. Nos termos da legislação em vigor, serão descontados os impostos e contribuições sociais incidentes sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 3º. A revisão geral anual dos subsídios fixados nesta lei será efetuada na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 4º. As despesas com a execução desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Essa lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições da legislação municipal em contrário.

Bocaina, 06 de setembro de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1CCE9DB3